



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha

São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

Fone (12) 3971 – 6110

E-mail: [contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:contador@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**DECRETO Nº. 2.532 DE 15 DE ABRIL DE 2.014**

REF. Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.654 de 15 de abril de 2.014;

**DECRETA**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.300,00 (Duzentos e Noventa e Cinco mil e Trezentos Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

Órgão:	08	Serviços Municipais	
Unidade Executora:	08.01	Setor de Serviços Urbanos	
Programa:	0007	Obras de Infra-estrutura Urbana	
Projeto:	1.023	Pavimentação da Rua Joaquim da Costa Manso Neto	
Recurso	05-100	4.4.90.51	Obras – Calçamento <b>295.300,00</b>

**ARTIGO 2º**- O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Federal, em convênio firmado por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela CEF – Caixa Econômica Federal; Contrato de Repasse 780155/2012, Processo 2578.1001909-56/2012;

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 15 de abril de 2.014.

  
Ildefonso Mendes Neto  
Prefeito Municipal

  
Gilson Luis de Oliveira Santos  
Secretário Geral de Obras e Serviços

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal.  
Data Supra.

  
Luciano Azeredo de Almeida  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos